



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2024/08/12

ATA N.º 14/2024

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu;-----
- Martinho Magno Martins; -----
- Margarida Garcia dos Santos Patrício em substituição de Carlos Abel Almendra Frias Vieira; -----
- Carla Patrícia Morais Afonso em substituição de Luís Miguel Pires Gomes. -----

Ausentes – Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, faltou por motivo de férias. -----

Outras Presenças - Patrícia Joana Martins Canteiro, Jurista da Câmara Municipal. -----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Quinze horas e trinta minutos.-----

Hora de encerramento: Dezasseis horas e quinze minutos.-----

Secretariou: Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais. -----



1 – Período de Antes da Ordem do Dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da Reunião Anterior. -----

3 – Execução de Obras Públicas.-----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 - Resumo Diário de Tesouraria. -----

6 – Aquisição de Serviços de Exploração, Manutenção e Conservação dos Sistemas de Tratamento de Águas, Águas Residuais, Leituras e Cobrança de Contadores de Água Be Water, Sa. – Revisão de Preços – 2.º Semestre de 2023. -----

7 – Prestação de Serviços da Terra Fria do Nordeste Transmontano Quarta Modificação do Contrato. -----

8 - Aquisição de Serviços - Transportes Escolares – Ano Letivo 2024/2025 – Relatório Final. -----

9 - 11.ª Alteração Permutativa: -----

10.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Solicitou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para fazer referência ao seguinte: -----

- Pretendia propor mais um apoio financeiro à OPP para participar na aquisição de mais medicamentos para a problemática da Doença Hemorrágica Epizoótica (DHE), tendo sido



sugerido pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária continuar com a desinsetização dos efetivos bovinos do concelho. No entanto dada a situação epidemiológica em Portugal relativamente a esta doença, a Direção Geral de Alimentação e Veterinária autorizou provisoriamente a utilização da vacina HEPIZOVAC. Contudo, ainda não sabem qual o preço, se era comparticipada pelo Estado ou não, e quando estaria disponível no mercado, por isso, disse que, só faria sentido elaborar a proposta de apoio, após informação prestada pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária, sobre esta problemática. -----

Porém a OPP continua a disponibilizar o produto aos produtores pecuários para fazerem a desinsetização dos estábulos. -----

- De seguida agradeceu a todos os trabalhadores do Município, afetos à Proteção Civil, nomeadamente ao motorista do camião e da máquina de rastos que tem prestado auxílio no combate aos incêndios que deflagraram durante o fim de semana passado, na zona do Parque Natural de Montesinho, sendo um trabalho que deve ser realçado e agradecido. -----

Agradeceu também a todos os trabalhadores do Município que prestam serviço na montagem de stands, palcos e redes sombras nas festas das diversas localidades do Concelho. -----

- Realçou a realização dos “Jogos Sem Fronteiras” que decorreram no fim de semana, organizado pelo Setor do Desporto do Município, pelo que tinha sido um enorme sucesso, bem como o Dia Internacional da Juventude, pelo que agradeceu a todos os participantes, pois estes eventos contribuem para dar vida ao nosso Concelho. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Martinho Magno Martins solicitou a palavra para fazer referência às Chegas de Touros, que decorreram no domingo, organizada pelo Município de Vinhais e a Empresa Municipal ProRuris, tendo reunido bastantes participantes e bastante público. -----

De seguida solicitou a palavra a Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício para referir que a Câmara Municipal devia continuar a prestar o apoio aos agricultores, para combater essa doença, tão problemática, e que está afetar o gado bovino, em virtude de estar a causar enormes prejuízos. -----



O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que vão continuar a prestar apoio aos agricultores, pois o que está em causa não é apoiar na compra de medicamentos para continuar a desinsetização mas sim verificar se é necessário algum tipo de apoio para a aquisição da vacina, pelo que aguardava orientações da Direção Geral de Alimentação e Veterinária. -----

ORDEM DO DIA

2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior previamente enviada por email aos Senhores Vereadores, tendo sido dispensada a sua leitura, foi submetida a votação, a qual foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Martinho Magno Martins, sendo o motivo a ausência na reunião em causa.-----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 - ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. -----

Foi presente a relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, que a seguir se transcreve: -----

- Licenciamento e aprovação de todos os projetos para construção de um armazém agrícola, na povoação de [REDACTED] -----

- Aprovação do projeto de arquitetura para legalização/ampliação de uma moradia, na povoação de [REDACTED]; -----

- Licenciamento e aprovação de todos os projetos referentes ao aditamento para construção de uma moradia, no lugar denominado de [REDACTED]
[REDACTED]; -----



- Licenciamento e aprovação de todos os projetos para construção de um armazém agrícola, na povoação de Moimenta, em nome de [REDACTED]

[REDACTED]; -----

- Licenciamento e aprovação de todos os projetos para legalização de um armazém agrícola, na povoação de [REDACTED] -----

- Licenciamento e aprovação de todos os projetos para construção de uma moradia, na povoação de [REDACTED].-----

5 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia nove do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e quatro, que regista os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais4.654.539,69 €

Em dotações Não Orçamentais476.614,58 €

6 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ÁGUAS, ÁGUAS RESIDUAIS, LEITURAS E COBRANÇA DE CONTADORES DE ÁGUA BE WATER, SA. – REVISÃO DE PREÇOS – 2.º SEMESTRE DE 2023. -----

Foi presente uma revisão de preços referente ao segundo semestre de dois mil e vinte e três, que vinha acompanhada de uma informação subscrita pelo Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Ambiente e Mobilidade, Pedro António Pereira dos Santos, que a seguir se transcreve:-----

“Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: -----

1. De acordo com o ponto 6, da cláusula 11.^a Preço contratual, da SECÇÃO II – Obrigações do Município de Vinhais, o preço poderá ser revisto de acordo com a seguinte fórmula de revisão de preços:-----

$$a. C = [(a * (Mr / Mo)) + (b * (Ir / Io)) + (c * (Er / Eo)) + (d * (Gr / Go)) + 0,05];$$



2. Os coeficientes Mr e Mo são os índices de mão-de-obra oficiais publicados em diário da república, referentes respetivamente ao mês em que se faz a revisão anual e ao mês da proposta;-----
3. Os coeficientes Ir e Io são os índices oficiais de preços no consumidor excluindo habitação, para o Continente, referentes ao mês em que se faz a revisão e ao mês da proposta;-----
4. Os coeficientes Er e Eo são os preços médios do KWh publicados pelo Instituto Nacional de Estatística, respetivamente referentes ao mês em que se faz a revisão e ao mês da proposta;-----
5. Os coeficientes Gr e Go são os preços médios oficiais do litro do gasóleo publicados em diário da república, respetivamente referentes ao mês em que se faz a revisão e ao mês da proposta;-----
6. De acordo com aplicação da fórmula de revisão de preços expressa no Caderno de Encargos da prestação de serviços mencionada em epígrafe, adjudicada à empresa "Be Water, S.A." procedeu-se nestes serviços ao cálculo da revisão de preços definitiva tendo-se obtido os seguintes valores, por categoria do serviço prestado: --
 - a. Águas de Abastecimento: 5.119,60 €;-----
 - b. Águas Residuais: 5.196,07 €;-----
 - c. Leituras e Cobrança de Contadores de Água: 1.572,14 €.-----
7. Mais se informa que a estes valores acresce IVA à taxa legal em vigor, conforme se comprova nos cálculos efetuados em anexo; -----
8. Face ao exposto, propõe-se a aprovação da presente revisão de preços. “ -----

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a revisão de preços de harmonia com a informação anteriormente transcrita. -----

7 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA TERRA FRIA DO NORDESTE TRANSMONTANO - QUARTA MODIFICAÇÃO DO CONTRATO. -----

Presente ao Órgão Executivo a Informação/Proposta n.º 01/DG/2024, emanada pela Resíduos do Nordeste Empresa Municipal, do seguinte teor: -----



“I. EXPOSIÇÃO E MOTIVOS -----

1. Os termos e os fundamentos constantes da exposição e motivos que compõe a Informação/Proposta n.º 070/DG/2023, de 28 de dezembro de 2023, mantêm-se inalterados - **cf. Anexos I** que aqui damos por integralmente reproduzidos. -----
2. Com efeito a Resíduos do Nordeste tudo tem feito para dar início ao novo contrato para a prestação dos serviços, encontrando-se nesta data em fase de instrução do processo para remessa a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas do contrato subjacente ao procedimento "*Concurso Público Internacional n.º 1/2023 -Serviços de Gestão de Recolha Indiferenciada, Recolha Seletiva, Transporte de Resíduos e Limpeza Urbana nos Municípios da Terra Fria Transmontana*", devidamente assinado em 13 de maio de 2024 – **cf. Anexo II** que aqui damos por integralmente reproduzido. -----
3. Não obstante as diligências e o cumprimento dos prazos propostos, a verdade é que não foi ainda possível concluir o procedimento, motivado também pela recente alteração dos órgãos sociais da Resíduos do Nordeste, concretamente do Conselho de Administração e respetivos registos legais obrigatórios e especificamente o registo na plataforma do Tribunal de Contas que impossibilitou a submissão do contrato ora em apreço. -----
4. Assim, até à entrada em vigor do contrato que venha a resultar do citado procedimento e da impossibilidade da Resíduos do Nordeste assumir diretamente os serviços prestados até aqui pela PREZERO (atual designação legal da empresa FERROVIAL SERVIÇOS S.A.), impõe-se assegurar a continuidade da prestação dos serviços essenciais de recolha, otimizando os recursos disponíveis e garantido a manutenção da gestão integrada de resíduos nos municípios abrangidos. -----
5. Com esse desiderato, entende-se que a solução que melhor salvaguarda o interesse público é a manutenção da vigência do contrato de "*Prestação de Serviços Relativo à Exploração e Gestão de um Sistema de Remoção e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos*", celebrado em 23 de maio de 2000 e atualmente em vigor, com todos os serviços aí previstos relativos somente à sua componente de recolha de resíduos urbanos nos municípios de Bragança, Miranda do Douro, Vimioso e Vinhais que integram a Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano ("AMTFNT"). -----
6. No que concerne ao prazo de execução, deve ser considerado renovado, após a data prevista de 30 de junho de 2024, mensalmente até ao último dia do mês anterior ao mês da entrada em execução de novo contrato de prestação dos serviços, com um prazo máximo até



ao próximo dia 31 de dezembro de 2024 ou até à respetiva produção de efeitos do novo contrato após visto prévio do Tribunal de Contas. -----

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA -----

7. A alínea c) do artigo 312.º do Código dos Contratos Públicos prevê a possibilidade da modificação objetiva do contrato por razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes. -----

8. Nos termos do disposto no artigo 311.º, n.º 1, alínea c) do mesmo Código, o contrato pode ser modificado por ato administrativo do contraente público, sempre que se funde nas razões referidas no ponto anterior, devendo ser cumpridos os limites previstos no artigo 313.º do referido diploma. -----

9. No caso em concreto interessa assegurar somente a prestação dos serviços de recolha de resíduos urbanos nos municípios de Bragança, Miranda do Douro, Vimioso e Vinhais que integram a Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano ("AMTFNT"). -----

10. A modificação proposta deve ser comunicada ao cocontratante para efeitos de audiência prévia, entendendo-se como equitativa uma compensação financeira nos termos dos preços atualmente previstos contratualmente. -----

11. Nos termos estatutários o ato administrativo da modificação unilateral do contrato insere-se nas competências de gestão do Conselho de Administração – cfr. artigo 11.º, alínea a) dos Estatutos da Resíduos do Nordeste. -----

12. Tratando-se de contrato cujo objeto prevê a prestação de serviços no espaço geográfico dos municípios de Bragança, Miranda do Douro, Vimioso e Vinhais, deve ser dado conhecimento da modificação proposta aos órgãos executivos municipais. -----

13. A despesa máxima previsível da modificação unilateral proposta, atendendo aos preços contratuais é de 1.839.832,91€ (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil oitocentos e trinta e dois euros e noventa e um cêntimos), encontrando-se a mesma inscrita nos documentos previsionais da Resíduos do Nordeste para o ano de 2024 e na rúbrica de subcontratos. -----

III. PROPOSTA -----

Nos termos expostos, propõe-se a V. Exas., para deliberação em reunião do Conselho de Administração da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A.: -----



- A. Determinar, nos termos do previsto nos artigos 311.º a 315.º do CCP e por motivos de interesse público, a modificação objetiva do contrato de *"Prestação de Serviços Relativo à Exploração e Gestão de um Sistema de Remoção e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos"*, celebrado com a FERROVIAL SERVIÇOS S.A. (atualmente com a designação comercial PREZERO) em 23 de maio de 2000, estabelecendo-se que o mesmo será renovado, após a data prevista de 30 de junho de 2024, mensalmente até ao último dia do mês anterior ao mês da entrada em execução de novo contrato de prestação dos serviços, com um prazo máximo até ao próximo dia 31 de dezembro de 2024 ou até à respetiva produção de efeitos do novo contrato após visto prévio do Tribunal de Contas, substituindo-se quaisquer decisões ou deliberações anteriores sobre o mesmo objeto; -----
- B. Comunicar a deliberação tomada pelo Conselho de Administração aos órgãos executivos dos municípios abrangidos pelo objeto do contrato que a compõem.”-

Após análise e discussão do assunto em causa, foi deliberado por unanimidade e em minuta, aprovar a referida proposta, designadamente a modificação contratual, alterando-se os preços atualmente em vigor e submeter a mesma à apreciação do Órgão Deliberativo. -----

Ausentou-se da sala a Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício. -----

8 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - TRANSPORTES ESCOLARES – ANO LETIVO 2024/2025 – RELATÓRIO FINAL. -----

Presente ao Órgão Executivo o relatório final, elaborado pelo júri do procedimento, tendo como fim a adjudicação da prestação de serviços, no âmbito dos transportes escolares, para o ano letivo de 2024/2025, cujo teor é o seguinte:-----

“Com referência aos elementos abaixo descritos em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o júri, designado



para o presente procedimento, com o objetivo de ponderar as observações dos concorrentes após a 2.ª audiência prévia, confirmar a ordenação final das propostas constantes do 1.º relatório final e, finalmente, propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes.

1. DADOS DO PROCEDIMENTO -----

Concurso Público: CP/ 01/2024 – Aquisição de Serviços Transporte Escolar 2024/2025

Anúncio de Procedimento: n.º 13342/2024 de 01 de julho, II Série do DR

Designação do júri: Deliberação tomada em reunião de Câmara datada de 27/06/2024

Membros designados para integrarem o Júri:

- Hugo Miguel Nunes Rodrigues (presidente)
- Ana Filipa Gomes Brites Beato (1.º vogal efetivo)
- Jacinta de Fátima Esteves (2.º vogal efetivo)
- Pedro Alexandre Pires (1.º vogal suplente)
- Maria Adelaide Costa (2.º vogal suplente)

Data da sessão: 07/08/2024

2. OBJECTO DO PROCEDIMENTO -----

O presente procedimento por concurso público, relativo à “**Aquisição de Serviços de Transporte Escolar para o ano letivo 2024/2025**”, foi aberto ao abrigo do CCP, com preço base de € **173.426,08** (cento e setenta e três mil quatrocentos e vinte e seis euros e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, válido para o período do ano letivo escolar 2024/2025.-----

3. PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO-----

No período concedido para audiência prévia, não houve qualquer reclamação por parte dos concorrentes admitidos.-----

Nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 148.º do CCP, propõe-se à aprovação das propostas indicadas na tabela abaixo discriminada e a consequente adjudicação às respetivas empresas.-----



ORDENAÇÃO FINAL

Concorrentes	Preço Base	Proposta	Ordenação
Mini circuito n.º 1			
DESERTO			
Mini circuito n.º 2			
13-Táxis Magalhães & Magalhães, Lda.	11 918,40	11 001,60	1.º
Mini circuito n.º 3			
5-Américo Fernandes & Filhos, Lda.	4 576,00	4 576,00	1.º
Mini circuito n.º 4			
DESERTO			
Mini circuito n.º 5			
1- Afonso Martins Patrício Táxis Unipessoal, Lda.	10 553,40	9 579,24	1.º
Mini circuito n.º 6			
15-Auto Táxis Serra da Nogueira	18 018,00	13 757,88	1.º
Mini circuito n.º 7			
5-Américo Fernandes & Filhos, Lda.	4 847,04	4 847,04	1.º
Mini circuito n.º 8			
DESERTO			
Mini circuito n.º 9			
9- Abílio José Afonso	2 153,28	2 153,28	1.º
Mini circuito n.º 10			
15- Auto Táxis Serra da Nogueira	12 566,40	10 030,24	1.º
Mini circuito n.º 11			
3 - Armindo António Fernandes Teixeira	5 491,20	5 322,24	1.º
Mini circuito n.º 12			
16 - Táxis Guerreiro Carvalho	15 345,20	13 456,56	1.º
Mini circuito n.º 13			
16 - Táxis Guerreiro Carvalho	13 728,00	12 460,80	1.º
Mini circuito n.º 14			
8 - Esteves Manuel Afonso	9 835,80	9 079,20	1.º
Mini circuito n.º 15			
6 - Augusto César Afonso	11 081,28	9 994,88	1.º
Mini circuito n.º 16			
11 -Táxis 3R, Lda.	7 321,60	7 321,60	1.º
Mini circuito n.º 17			
DESERTO			
Mini circuito n.º 18			
7 - Filipe Fortunato	10 254,40	9 781,12	1.º
Mini circuito n.º 19			
DESERTO			
Mini circuito n.º 20			
2- Alexandra Cláudia Teixeira Seixas	10 310,16	8 895,04	1.º
Mini circuito n.º 21			
5- Américo Fernandes & Filhos, Lda.	6 103,68	6 103,68	1.º



4. GESTOR DO CONTRATO -----

Nos termos do n.º 1 do art.º 290-A, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 118/2008, na sua atual redação, deverá ser nomeado do gestor do contrato.”

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório final anteriormente transcrito, e adjudicar a prestação de serviços, no âmbito dos transportes escolares, para o ano letivo de 2024/2025, de harmonia com o proposto, bem como nomear para gestor dos contratos, o técnico superior Hugo Miguel Nunes Rodrigues.-

Regressou novamente à sala a Senhora Vereadora Margarida Garcia dos Santos Patrício. ---

8 - 10.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA: -----

9.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA.-----

6.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ATIVIDADES.-----

Presente ao Órgão Executivo uma informação subscrita pela técnica superior do Núcleo de Contabilidade, Aprovisionamento e Armazéns, Maria Aldina Linhares, cujo teor é o seguinte: -----

“Regulamentadas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP 26) do SNC-AP Sistema de Normalização contabilística para as Administrações Públicas e no ponto 8.3.1 (não revogado) do (POCAL) Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permitem a adequação do orçamento à execução orçamental. -----

Considerando que compete à camara municipal nos termos da alínea d), n.º 1, do Art.º 33, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro na sua redação actual, executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações.-----

Assim, levo a conhecimento de V.ª Ex.ª a necessidade de efectuar uma alteração permutativa ao orçamento municipal para o ano de 2024. -----

Desta forma realiza-se a décima alteração ao orçamento municipal; nona alteração permutativa ao orçamento da despesa e sexta alteração permutativa ao plano de atividades municipal, agregando-se da seguinte forma: -----



- O orçamento da despesa apresenta anulações/diminuições no valor de 65.000,00€ e reforços de igual valor; -----

Propõe-se que seja aprovada a presente alteração orçamental permutativa, no uso da delegação de competências conferidas pela deliberação de câmara datada de 25 de outubro de 2021 e ao abrigo da alínea d), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro na sua redacção actual.” -----

Tomado conhecimento. -----

E eu, Ana Maria Martins Rodrigues, assistente técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais, a redigi e assino. -----